

DECRETO Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A s:

Artigo 1º - Fica aberto na CONTADORIA MUNICIPAL, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 11, de 30 de novembro de 1976, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$94.669,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal, nº 27 de 30 de novembro de 1976, a saber:

2. PODER EXECUTIVO2.2. Secretaria

3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 03.07.0212.03. 12.Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 10.560,00

3. SETOR DE FINANÇAS3.1. Receita

3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 03.08.0222.04. 19.Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 28.650,00

3.2. Contabilidade

3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 03.08.0222.04. 23.Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 11.300,00

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS4.1. Administração

3110.00 P essoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 03 07 0212.06. 29.Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 23.800,00

4.4. Limpeza Pública

3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 10.60.3258.08. 53.Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 4.550,00

4.5. Cemitério

3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 10 60 3262.10. 55.Vencimentos e Vantagens fixas Cr\$ 6.735,00

- Decreto nº 14, de 27 de outubro de 1977) - - - - - (fls. 2).

4.6.	<u>Parques e Jardins</u>			
3110.00	Pessoal			
3111.00	Pessoal Civil			
3111.01	10.60.3282.11. 60.Vencimentos e Vantagens Fi		Cr\$	874,0
	nas			
5.0	EDUCAÇÃO E CULTURA			
5.2.	<u>Serviço Municipal de Alimentação Es</u>			
	<u>colar</u>			
3110.00	Pessoal			
3111.00	Pessoal Civil			
3111.01	08.42. 1882.13. 71.Vencimentos e Vantagens Fi		Cr\$	8.200,0
	nas			
Total			Cr\$	94.669,0

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, -
correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes ver-
bas do orçamento analítico da despesa, a saber:

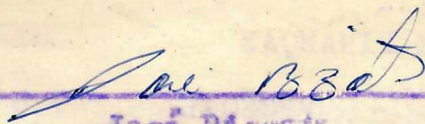
2.	PODER EXECUTIVO			
2.1.	<u>Gabinete do Prefeito</u>			
3110.00	Pessoal			
3111.00	Pessoal Civil			
3111.01	03 07 0202.02. 05.Vencimentos e Vantagens Fi		Cr\$	50.000,0
	nas			
4.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
4.3	<u>Serviço de Água e Esgoto</u>			
4130.00	13 76 4471.05. 51.Equipamentos e Instalações		Cr\$	5.669,0
4.5.	<u>Cemitério</u>			
4110.00	10 60 3261.12. Obras Públicas			
	59.Melhoramentos no Cemitério Muni			
	cipal		Cr\$	20.000,0
5.0	EDUCAÇÃO E CULTURA			
5.1.	<u>Ensino do Primeiro Grau</u>			
3130.00	Serviços de Terceiros			
3132.00	08 42 1882.12. Outros Serviços de Terceiros			
	67.contratação de cirurgia dentis		Cr\$	19.000
	ta			
TOTAL.			Cr\$	94.669

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na

(Decreto nº 14, de 27 de outubro de 1977) - - - - - fls. 3)

da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Maridiano, 27 de outubro de 1977.-



José Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, desta cidade.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO